



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA
DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública **ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Orquídeas, nº 1943, bairro Fatima, Teresina-PI, CEP: 64.048-919, e inscrita no CNPJ sob nº 47.173.577/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de maio de 2023.

~~Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina~~

Paulo
Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário

Elzula
Ver. ELZUILA ALVES CALISTO
2ª Secretária